



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardinópolis - SC

Resolução de Publicação de Lista de Inscritos

Resolução n. 02

Publica a lista os candidatos inscritos e fixa prazo de 05 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto a Comissão Especial Eleitoral do Município de Jardinópolis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardinópolis, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1.144/2023, de 31 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Lista dos candidatos inscritos no processo de escolha dos conselheiros tutelares, através do Edital nº01/2023, bem com dá abertura ao prazo de 05(cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial Eleitoral, por parte dos cidadãos.

Art. 2º Integram a Lista de Candidatos Inscritos para o Processo Eleitoral, através do Edital 01/2023:

- I - Marisa Coletti Teixeira;
- II - Vanuza Gonçalves da Silva Siqueira;
- III - Ledy Lucas;
- IV - João Luiz Antunes de Souza;
- V - Marinês Moterle dos Santos;
- VI - Jucelei Tavares;
- VII - Ida Cremonini;
- VIII - Rubia Cristina Moterle;
- IX - Suelyn Cristina Castaldello;
- X - Suzana Moraski.

Art. 3º Abre o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de 09 (nove) de maio de 2023 a 15 (quinze) de maio de 2023, como prazo para os cidadãos apresentarem pedido de impugnação das candidaturas junto a Comissão Especial Eleitoral, na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Presidente Kennedy, nº 408, ou através do e-mail: cmdca@jardinopolis.sc.gov.br.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:



CMDCA



*Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Jardinópolis - SC*

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa entre os dias 18 (dezoito) de maio de 2023 a 24 (vinte e quatro) de maio de 2023;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências no dia 01 (um) de junho de 2023;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão no dia 01 (um) de junho de 2023 as 13h30min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jardinópolis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jardinópolis, 08 de maio de 2023.

Marcio Alves da Luz
Presidente do CMDCA